IOM Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

SOBRAL. 10 DE JULHO DE 1998 – ANO I - Nº 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Cria os cargos que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Subinspetor de 3ª Classe, conforme indicados no Anexo I desta Lei. Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo indicados no *caput* deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal nº 092 de 16 de Janeiro de 1997. Art. 2º – Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auditores de Saúde, conforme simbologia indicada no Anexo II desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças. **ANEXO I DA LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Cargo –**Sub-Inspetor 3ª Classe; **Quantidade –** 05; **Vencimento –** R$ 230,00; **Gratificação de Risco de Vida–** 40%; **Gratificação de Desempenho–** 35%. **ANEXO II DA LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Cargo –**Auditor de Saúde; **Simbologia –** DAS-09; **Quantidade –** 02;**Vencimento –** R$ 200,00; **Gratificação –** R$ 1.250,00.

LEI Nº 163 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Equipara a remuneração salarial dos docentes da rede municipal de ensino que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o – Ficam asseguradas a equiparação salarial dos servidores integrantes do corpo docente municipal a seguir elencados, ao patamar remuneratório estipulado pela Lei Municipal nº 123 de 19 de junho de 1997, consistindo: a) 55 professores, nível III (Licenciatura Curta), que percebiam R$ 86,87 (oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), passam a perceber vencimentos de R$ 90,00 (noventa reais) acrescidos de gratificação hora/atividade de 25% (vinte e cinco por cento), mais gratificação de desempenho de 30% (trinta por cento). b) 168 professores, nível IV (Licenciatura Plena), que percebiam R$ 91,01 (noventa e um reais e um centavo), passam a perceber vencimentos de R$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de gratificação hora/atividade de 25% (vinte e cinco por cento), mais gratificação de desempenho de 30% (trinta por cento). Art. 2º - Os professores polivalentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), terão acrescida a sua carga horária semanal 05 (cinco) horas – atividade. Art. 3º - Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de fevereiro de 1998.Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES F. VIEIRA – Secretária de Educação, LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

LEI Nº 164 DE 26 DE MARÇO DE 1998. Institui a Semana Municipal do Excepcional. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal do Excepcional, sempre compreendida entre os dias 21 a 28 de agosto. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador do Município.

LEI Nº 165 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Estabelece a obrigatoriedade da fixação de cartazes educativos de prevenção e combate ao Tabagismo nas escolas públicas e privadas do município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Ficam as escolas da rede pública e privada municipal obrigadas a fixar cartazes educativos de prevenção e combate ao Tabagismo, no interior de todas as suas salas e secretarias, em locais bem visíveis. Art. 2o – Os cartazes mencionados no artigo anterior serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da sua divisão competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei. Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando em sendo necessário. Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

LEI Nº 166 DE 27 DE MARÇO DE 1998. Estabelece a obrigatoriedade de cartazes educativos de prevenção e combate ao alcoolismo em bares, restaurantes e afins. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o – Ficam os bares, restaurantes e afins obrigados a fixar cartazes educativos de prevenção e combate ao alcoolismo, no seu interior, em locais bem visíveis. Art. 2º - Os cartazes mencionados no artigo anterior serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da sua divisão competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando em sendo necessário. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Saúde e Assistência Social.

LEI Nº 167 DE 17 DE ABRIL DE 1998. Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo num terreno de forma irregular, situado no Bairro da Cofeco, possuindo 577,50m^2 (quinhentos e setenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados) de área total, extremando-se ao norte, numa extensão de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros) com imóvel pertencente a Paulo de Tarso Ponte Pierre e sua mulher Maria Soraia Mont'Alverne Pierre; ao sul, onde mede 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros), com a Avenida Dr. Arimatéia e Silva, antiga Av. do Contorno; ao leste, numa extensão de 31,00m (trinta e hum metros), com a Rua Irlanda; a oeste, com 32,00m (trinta e dois metros), com antigos terrenos da C.C.N. – Construções Civis e Transportes do Nordeste Ltda., nos quais foi aberta a Rua D. Lourenço, conforme Matrícula nº 10.313 datada de 03 de outubro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º - O Município de Sobral, fica autorizado a doar para a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, Subsecção de Sobral, o bem imóvel descrito no artigo anterior, com a finalidade exclusiva da construção de sua sede. Parágrafo Único - O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, ensejará na reversão do bem imóvel doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

VALORIZE SEUS ATOS, PUBLIQUE
NO IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe de Gabinete do Prefeito
IVO FERREIRA GOMES

- Procurador Geral do Município
RENO XIMENES PONTE

- Secretário de Administração e Finanças
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário de Educação
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

- Secretário de Saúde e Assistência Social
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO (Interina)

- Secretário de Cultura Desporto e Mobiliz. Social
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário de Obras e Transportes
JOSÉ MARIA FÉLIX

- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos
QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário da Indústria Comércio e Turismo
LUIZ FERNANDO VIANA COELHO

- Guarda Civil Municipal
MAJOR FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

LEI N° 168 DE 04 DE MAIO DE 1998. Autoriza o Município de Sobral a contrair atividade consorciada com o Município de Meruoca e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° – Fica o Município de Sobral autorizado a celebrar pacto de atividade consorciada com o Município de Meruoca, Estado do Ceará, com o objetivo de garantir o equilíbrio ambiental em sua zona limítrofe, sempre numa perspectiva de garantir um desenvolvimento sustentável. Parágrafo Único - O Município de Sobral poderá dispor do montante pecuniário de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano, para a consecução plena dos objetivos referidos no *caput* deste artigo. Art. 2° - Fica revogada a Lei nº 027 de 21 de agosto de 1995. Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIZ EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

LEI N° 169 DE 04 DE MAIO DE 1998. Denomina oficialmente de José Euclides Ferreira Gomes Júnior a quadra que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° – Fica denominada oficialmente de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, a quadra de esportes localizada na Rua Raimundo Luís da Costa, no Distrito de Rafael Arruda. Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FÉLIX – Secretário de Obras e Transportes.

LEI N° 170 DE 04 DE MAIO DE 1998. Denomina oficialmente de José Euclides Ferreira Gomes Júnior a ponte que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° – Fica denominada oficialmente de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, a ponte sobre o Rio Acaraú, que tem início na Rua Cel. José Sabóia, ao lado do terminal rodoviário, com término no Bairro Dom Expedito. Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FÉLIX – Secretário de Obras e Transportes.

LEI N° 171 DE 13 DE MAIO DE 1998. Dispõe sobra as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR – Art. 1° - Esta Lei fixa as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 1999, compreendendo: I- as prioridades e metas da administração pública municipal; II- a organização e estrutura dos orçamentos; III- as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do Município e suas alterações; IV- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; V- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; VI- outras disposições. CAPÍTULO I – Das prioridades e metas da administração pública municipal – Art. 2° - Constituem metas para o exercício financeiro de `1999 da administração pública municipal, aquelas constantes no Anexo I da Lei Municipal n° `152 de 26 de novembro de 1997, a qual institui o Plano Participativo Plurianual para o quadriênio de 1998/2001. CAPÍTULO II – Da organização e estrutura dos orçamentos – Art. 3° – A Lei Orçamentária anual apresentará separadamente a programação dos orçamentos fiscal, da seguridade social e, da administração indireta e dos fundos especiais, e será elaborada conforme as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Participativo Plurianual e por esta Lei. Art. 4° – Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual: I- as demonstrações da receita do tesouro municipal e receitas de outras fontes, e da despesa por funções de governo; II- As tabelas explicativas de que trata o item III do art. 22, da Lei Federal n° 4.320/64, com os valores orçados com os preços de julho de 1998. Art. 5° – Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão as despesas segundo as classificações: funcional-programática, meta global, projeto/ atividade, natureza da despesa e fonte de recursos, no menor nível indicando para cada uma: I- orçamento a que pertence; II- o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação: a) pessoal e encargos sociais; b) juros e encargos da dívida; c) outras despesas correntes; d) investimentos; e) amortização da dívida; f) outras despesas de capital; g) inversões financeiras. III- as fontes de recursos, distinguindo: a) recursos do tesouro, compreendendo os recursos ordinários e o FPM; b) recursos de outras fontes compreendendo as demais fontes não previstas na alínea a do inciso III, deste artigo. Art. 6o – A mensagem que encaminhar o projeto de

Lei Orçamentária conterá justificativa, incluindo a metodologia da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, considerando os efeitos das medidas de ajuste do Plano Real e das reformas constitucionais, mormente no sistema tributário. CAPÍTULO III – As Diretrizes para os orçamentos do Município e suas alterações – Seção I – Das diretrizes gerais – Art. 7º – No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho de 1998. Parágrafo Único – Os valores da receita e da despesa apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, serão atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 1999, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE, no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 1998, incluídos os meses extremos do período. Art. 8º – No decorrer da execução orçamentária, os valores atualizados na forma do disposto no artigo anterior serão ainda corrigidos por critérios que venham a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual. Art. 9º – Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes. Art. 10- As receitas próprias de órgãos e fundos, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida. Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo para atender despesas com investimento, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos. Art. 11 – Na programação de investimentos, os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos. Seção II – Das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – Subseção I – Das diretrizes comuns – Art. 12 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos órgãos e seus fundos, farão parte integrante do pacote orçamentário anual de forma individualizada. § 1o – Na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão observadas as diretrizes de que trata o Art. 2º desta Lei. § 2º – Os programas de manutenção e funcionamento da máquina administrativa terão prioridade sobre as despesas com a ação de expansão. Art. 13 – As despesas com o pessoal e encargos sociais terão como limite máximo, no exercício de 1999, o valor de até 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, cumprindo o que determina o comando constitucional federal. Art. 14 – As demais despesas de custeio administrativo e operacional à conta de recurso do Tesouro Municipal não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no exercício de 1998, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incrementos físicos de serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no exercício de 1998 ou no decorrer do exercício de 1999. Art. 15 – A Lei Orçamentária anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos ou deles decorrentes, para o cumprimento do disposto no Art. 212, da Constituição Federal. Subseção II – Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social – Art. 16 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I- das contribuições sociais dos empregadores e empregados; II- de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção; III- de outras receitas do Tesouro Municipal. Parágrafo Único – A proposta orçamentária de que trata o *caput* deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos no Art. 13 desta Lei. Subseção III – Das diretrizes específicas para o poder legislativo – Art. 17 – Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, ficam estabelecidos os seguintes limites: I- As despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto no Art. 13 desta Lei; II- As demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no Art. 14 desta Lei. Art. 18 – O Município destinará até 0,5% da sua receita orçamentária para firmar convênio com o Poder Judiciário e Ministério Público, destinado a atender suas atividades operacionais no Município, sendo necessário que se formalize o Termo de Convênio, com o respectivo órgão. Art. 19 – A Lei Orçamentária consignará, no máximo, 10% (dez por cento) da receita geral do Município para a Câmara Municipal, subtraída desta, as receitas com destinação específica. CAPÍTULO IV – Das disposições sobre alterações na legislação tributária – Art. 20 – Serão objeto de Projetos de Lei as adequações decorrentes de modificações que venham a ser introduzidas no sistema constitucional tributário. Art. 21 – O incremento da arrecadação própria e a racionalização dos procedimentos relacionados com as obrigações tributárias principais e acessórias serão objeto de estudos e análise por parte do Poder Executivo. Art. 22 – As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores serão consubstanciadas em Projetos de Lei, cujas mensagens evidenciarão as repercussões financeiras associadas a cada propositura. Parágrafo Único – Os Projetos de Lei mencionados no *caput* deste artigo levarão em conta: I- os efeitos sócio-econômicos da proposta; II- a capacidade econômica do contribuinte; III- a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta; IV- a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária; V- localização fora da região urbana; VI- geração de emprego. CAPÍTULO V – Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais – Art. 23 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas na forma do Art. 169 da Constituição Federal e os seguintes princípios: I- equilíbrio remuneratório entre os diversos quadros de pessoal; II- valorização, capacitação e profissionalização do servidor. CAPÍTULO VI – Disposições gerais – Art. 24 – O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado à sanção até 1º de dezembro de 1998, e na hipótese desse projeto não ser devolvido para sanção, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada no prazo legal ao Poder Legislativo, em todos os seus termos. Art. 25 – O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento de despesa, especificando o programa de trabalho, natureza de despesa e fundo de recursos. Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

LEI N° 172 DE 15 DE MAIO DE 1998. Cria a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, ente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de executar as competências expostas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de transporte urbano no âmbito municipal. Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme Anexo Único desta Lei, os quais integrarão a estrutura da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, consistindo: 01 (hum) cargo de Coordenador; 04 (quatro) cargos de Gerente; 04 (quatro) cargos de Chefe de Serviço. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 1998. Cargo** – Coordenador; **Simbologia** – DAS-07; **Quantidade** – 01; **Vencimento** – R$ 180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Cargo** –Gerente; **Simbologia** – DAS-06; **Quantidade** – 04;**Vencimento** – R$ 160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Cargo** – Chefe de Serviço; **Simbologia** – DAS-02; **Quantidade** – 04;**Vencimento** – R$ 120,00; **Gratificação** – R$ 280,00.

LEI N° 173 DE 15 DE MAIO DE 1998. Autoriza o Município de Sobral a outorgar a Concessão de Serviço Público na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° – O Município de Sobral fica autorizado a outorgar em caráter de Concessão, o serviço público de abates e comercialização de bens semoventes suscetíveis ao consumo gastronômico humano, na forma desta lei. Parágrafo Único - A concessão do serviço público indicado no *caput* deste artigo, será precedida da execução plena do projeto de um novo matadouro, delegada pelo poder municipal, mediante processo licitatório, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua amortização mediante exploração do serviço e da obra por prazo determinado. Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LEI N° 174 DE 20 DE MAIO DE 1998. Majora as remunerações dos servidores públicos municipais, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Ficam majoradas, de forma universalizada, as remunerações dos servidores públicos municipais em 15,23% (quinze vírgula vinte e três por cento). Parágrafo Único – Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão em 1° de maio de 1998. Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

LEI N° 175 DE 20 DE MAIO DE 1998. Redefine o limite do DISTRITO DE APRAZÍVEL no Município de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - O Distrito de Aprazível, criado pela Lei nº 081/96, passará a ter os seguintes limites: I – ENTRE APRAZÍVEL E JORDÃO: a) Início no sopé do Riacho dó Madeiro no sopé da Serra do Rosário. Daí para o Leste por este sopé até sua incidência com a estrada da ladeira do Baracho. II – ENTRE APRAZÍVEL E SOBRAL: a) Final da descrição anterior, seguindo pela estrada do Baracho até a BR- 222. III - ENTRE APRAZÍVEL E JAIBARAS: a) Final da descrição anterior, seguindo pela BR-222, sentido à Aprazível até a incidência da estrada do Horto, nesta. Daí pela estrada do Horto até atingir as águas do açude público Aires de Sousa. Daí contornando a Bacia deste, sentido Sudeste, até a foz do Riacho da Pitombeira, nesta (Fronteira Intermunicipal Sobral– Cariré). IV - ENTRE APRAZÍVEL E TORTO: a) Início na estrada do Carquejo na fronteira intermunicipal Sobral – Cariré. Pela estrada citada, sentido à Aprazível até sua incidência com a BR- 222, prosseguindo pela citada BR-222 até o limite intermunicipal com o Município de Coreaú. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei nº 081/96. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 176 DE 20 DE MAIO DE 1998. Delimita Oficialmente o Perímetro Urbano do DISTRITO DE APRAZÍVEL, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica delimitado o Perímetro Urbano do Distrito de Aprazível, obedecendo a seguinte descrição: "Cemitério de Aprazível (inclusive) daí segue em linha reta até a casa de alpendre de Coracir Lima de Menezes – lado esquerdo da CE 071 – Sobral-Camocim (inclusive), daí em linha reta até a casa da Fazenda do Sr. Urias (inclusive), daí em linha reta até a Torre de Transmissão da Antena Parabólica, ao lado da BR- 222, daí segue pela BR- 222 até confrontar com o Cemitério, daí em linha reta até o ponto de partida." Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI Nº 177 DE 25 DE MAIO DE 1998. Cria Cargos de provimento em Comissão para o Programa Saúde da Família. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o - Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde – Coordenador de ADS 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde – Gerente de ADS, para o Programa Saúde da Família, na forma definida no Anexo Único desta Lei. Art. 2o - As Coordenações e as Gerências das Áreas Descentralizadas de Saúde para o Programa Saúde da Família, serão exercidas por profissionais da área da saúde, com formação em nível superior. Parágrafo Único - A atuação e o exercício profissional do Coordenador de Área Descentralizada de Saúde para o Programa Saúde da Família, serão desenvolvidos em área geográfica e populacional previamente delimitada e definida, pertencentes a uma das Áreas Descentralizada de Saúde – ADS, organizada e estruturada com base no princípio da territorialização. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Saúde e Assistência Social. **ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 177 DE 25 DE MAIO DE 1998. Área Administrativa** - Sobral Sede I; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 04; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede II; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 04; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede III; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 08; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede IV; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 03; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Leste; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 03; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Oeste; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 02; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Serra; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 01; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Montante; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 02; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Jusante; **Cargo Coordenador : Quantidade** – 01; Simbologia DAS – 7; **Vencimento** – R$180,00; **Gratificação** – R$ 820,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede I; **Cargo Gerente: Quantidade** – 06; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede II; **Cargo Gerente: Quantidade** – 07; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede III; **Cargo Gerente: Quantidade** – 11; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Sede IV; **Cargo Gerente: Quantidade** – 03; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Leste; **Cargo Gerente: Quantidade** – 05; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Oeste; **Cargo Gerente: Quantidade** – 03; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Serra; **Cargo Gerente: Quantidade** – 01; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Montante; **Cargo Gerente: Quantidade** – 03; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **Área Administrativa** - Sobral Jusante; **Cargo Gerente: Quantidade** – 01; Simbologia DAS – 6; **Vencimento** – R$160,00; **Gratificação** – R$ 740,00; **TOTAL Cargo Coordenador:** 28; **TOTAL Cargo Gerente:** 40.

LEI N° 178 DE 25 DE MAIO DE 1998. Autoriza o Município de Sobral a outorgar as concessões de uso de áreas de bens de uso comum do povo, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° – O Município de Sobral fica autorizado a outorgar em caráter de concessão de uso, áreas de bens de uso comum do povo, as quais ficaram automaticamente desafetadas, para à comercialização de lanches e bebidas na forma desta lei. Parágrafo Único - A concessão das áreas a serem desafetadas indicadas no *caput* deste artigo, será precedida da execução plena de projeto fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, delegada pelo poder municipal, mediante processo licitatório, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para a sua amortização, mediante exploração do bem desafetado e da obra nele construído, por prazo Art.2°. Esta

Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LEI Nº 179 DE 25 DE MAIO DE 1998. Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno perfazendo uma área total de 78.380,53m² (setenta e oito mil, trezentos e oitenta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados) de forma irregular, localizado no bairro Alto da Expectativa, antigo lugar denominado Córrego da Roça, tendo um segmento de reta confrontando-se ao norte com terras de Maria de Lourdes Freitas da Frota; ao leste cinco segmentos de retas, medindo 11,71m (onze metros e setenta e hum centímetros), 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros), 8,02 (oito metros e dois centímetros), 39,82m (trinta e nove metros e oitenta e dois centímetros) e 166,80m (cento e sessenta e seis metros e oitenta centímetros); ao sul, sete metros de reta medindo 121,00 (cento e vinte e hum metros), 149,50 (cento e quarenta e nove metros e cinqüenta centímetros) confrontando-se com a Grendene Industrial de Calçados Ltda.; 73,58m (setenta e três metros e cinqüenta e oito centímetros), 84,00m (oitenta e quatro metros) e 80,00m (oitenta metros) confrontando-se com via pública; ao oeste, três segmentos de retas medindo 51,60m (cinqüenta e hum metros e sessenta centímetros), 3,09 (três metros e nove centímetros) e 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros) confrontando-se com terras de Maurício Passos Dias. Art. 2º - O Município de Sobral, fica autorizado a doar para a empresa GRENDENE INDUSTRIAL DE CALÇADOS LTDA., os bens imóveis descritos no artigo anterior, com a finalidade exclusiva de implementação de seu parque industrial. Parágrafo Único - O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, no prazo máximo de 01 (hum) ano, a partir da publicação desta lei, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo.

LEI Nº 180 DE 27 DE MAIO DE 1998. Institui o Sistema de Classificação dos estabelecimentos de ensino, cria os cargos de provimento em comissão na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam instituídos, classificados e quantificados os estabelecimentos de ensino do Município de Sobral, conforme dispõe o Anexo I desta Lei. § 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento dos estabelecimentos de ensino da dependência administrativa municipal, descritos no Anexo I desta Lei, os quais serão distribuídos, pela Secretaria de Educação do Município, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal. § 2º – Os eventuais ocupantes dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, submeter-se-ão ao regime de dedicação exclusiva. Art. 2º - Ficam criados 60 (sessenta) cargos de provimento em comissão de supervisores de ensino, na forma do Anexo II desta Lei, para efetivar a cooperação técnica, acompanhamento e avaliação de desempenho dos docentes; proceder a avaliação da direção dos estabelecimentos de ensino e das escolas; orientar a escrituração escolar e supervisionar junto aos estudantes o sistema de avaliação do ensino básico. Art. 3º - Ao servidor investido em função de direção e assessoramento é devida a retribuição pelo exercício conforme Anexo II desta Lei. Parágrafo Único - A retribuição paga em razão dos exercícios de direção e assessoramento, não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos de aposentadoria e pensão, só perdurando enquanto o beneficiário estiver no exercício do cargo. Art. 4º - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretários, Símbolos DMS-3, para efetuarem a escrituração escolar dos estabelecimentos de ensino com matrícula inferior a 100 (cem) alunos, a qual será realizada pela Secretaria de Educação de forma centralizada. Art. 5º - Ficam extintos 07 (sete) cargos DMS-3; 10 (dez) DMS-2; 89 (oitenta e nove) DMS-1, todos de provimento em comissão, criados pela Lei 110 de 13 de Março de 1997. Art. 6º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as disposições contidas no Anexo I e no Art. 5º da Lei nº 110 de 3 de Março de 1997, no que se refere a Diretor de Escola III, II, I e Vice-diretores de Escola. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 27 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 180 DE 27 DE MAIO DE 1998.

Especificação dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, segundo nível, símbolo e quantidade. Nível A: Especificação: Escola com mais de 800 alunos; **Diretor: Símbolo** – DMS-5; **Quantidade** – 14 / **Vice-Diretor: Símbolo** – DMS-3; **Quantidade** – 28 / **Secretário: Símbolo** – DMS-3; **Quantidade** – 14. **Nível B: Especificação:** Escola com 301 a 800 alunos; **Diretor: Símbolo** – DMS-4; **Quantidade** – 15 / **Vice-Diretor: Símbolo** – DMS-2; **Quantidade** – 30 / **Secretário: Símbolo** – DMS-2; **Quantidade** – 15. **Nível C: Especificação:** Escola com 100 a 300 alunos; **Diretor: Símbolo** – DMS-3; **Quantidade – 35 / Vice-Diretor: Símbolo** – DMS-2; **Quantidade – 35 / Secretário: Símbolo** – DMS-1; **Quantidade** – 35. **Nível D: Especificação:** Escola com menos de 100 alunos; **Diretor: Símbolo** – DMS-1; **Quantidade** – 20.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI Nº 180 DE 27 DE MAIO DE 1998.

Tabela de vencimentos e Gratificações dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino.

Denominação	Símbolo	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor Escolar IV	DMS-5	R$ 160,00	R$ 320,00	R$480,00
Diretor Escolar III	DMS-4	R$ 150,00	R$ 280,00	R$ 430,00
Diretor Escolar II	DMS-3	R$ 140,00	R$ 190,00	R$ 330,00
Diretor Escolar I	DMS- 1	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 180,00
Vice-Diretor Esc. II	DMS-3	R$ 140,00	R$ 190,00	R$ 330,00
Vice-Diretor Esc. I	DMS-2	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 250,00
Secretário Escolar III	DMS-3	R$ 140,00	R$ 190,00	R$ 330,00
Secretário Escolar II	DMS-2	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 250,00
Secretário Escolar I	DMS-1	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 180,00
Supervisor de Ensino	SMS-1	R$ 170,00	R$ 60,00	R$ 230,00

LEI Nº 181 DE 27 DE MAIO DE 1998. Cria o Fundo de Aval do Município de Sobral na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO - FAM, destinado a concessão de garantias, que terá suas fontes constituídas na forma desta Lei, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a concessão de avales às operações de créditos contratadas junto a instituição financeira de crédito oficial. Art. 2º - Constituem-se fontes de receita do FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO - FAM: I – Recursos do Tesouro Municipal; II- Recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento regional e demais entidades nacionais e internacionais de fomento e seguradoras; III- Doações, repasses e subvenções da União, do Estado e de outras entidades e agências de fomento ao desenvolvimento sócio-econômico; IV- Taxas cobradas aos mutuários pela concessão dos avales; V – Rendimentos das aplicações financeiras realizadas pela Instituição que for administrar o Fundo; VI - Créditos recuperados pela Instituição Financeira administradora do FAM. Art. 3º - A concessão de avales às operações de crédito observarão as seguintes diretrizes: I – Concessão de avales exclusivamente às operações financeiras de suporte aos setores produtivos do Município; II – Apoio às atividades que estimulem a geração de emprego e renda no III – Exigência de utilização sustentável dos recursos naturais e preservação do meio ambiente. Art. 4º - Serão

beneficiários dos avales concedidos pelo FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO – FAM, as pequenas e microempresas, as cooperativas, as associações de produtores e os pequenos empreendedores individuais do setor informal da economia, que desenvolvam atividades nos setores industrial, artesanal, agro-industrial, agropecuário, comercial e de prestação de serviços no Município de Sobral, cujas atividades se enquadrem nas classificações de beneficiários da instituição financeira creditícia que conveniar com o FAM e que não se encontrem em débito em todos os níveis com o Município de Sobral. Art. 5° - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes. Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei mediante decreto. Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de negócios da Indústria, Comércio e Turismo.

LEI N° 182 DE 02 DE JUNHO DE 1998. Considera de utilidade pública a entidade que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o – Fica considerada de utilidade pública a Associação Luís Rodrigues dos Santos de Pequenos Produtores de Confecções da Fazenda Jurema Taperuaba – Sobral – Ce, fundada em 02 de dezembro de 1995, com sede na Fazenda Jurema e Foro Jurídico na Cidade de Sobral, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC sob no 01.045.557/0001-01, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada sua renda às suas finalidades estatuárias. Art. 2° – A Associação Luís Rodrigues dos Santos de Pequenos Produtores de Confecções da fazenda Jurema Taperuaba – Sobral – Ce., é uma entidade representativa que congrega os moradores daquele Distrito e suas proximidades, na defesa de seus direitos. Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE – Procurador Geral do Município.

LEI Nº 183 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao vigente orçamento que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de CRÉDITO ESPECIAL na quantia de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), de conformidade com o art.43 da Lei n° 4.320/64, de acordo com o anexo I desta Lei. Art. 2° - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das dotações constantes do anexo II. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

ANEXO I DA LEI Nº 183 DE 04 DE JUNHO DE 1998
CRÉDITO ESPECIAL
010001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
01010012017 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal
01.01.001.2017.034.0035.0010.3253.00 – Salário-Família .. R$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$ 3.000,00
Total da Entidade ..... R$ 3.000,00

080001 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
08001 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
1681487 1100 – Implantação de Frentes de Serviços
16.81.487.1100.093.0093.0001.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0001.3132.04 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0001.4110.04 – Obras e Instalações . R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0002.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0002.3132.04 – Outros Serviços e Encargos ..... R$10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0002.4110.04 – Obras e Instalações..... R$10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0003.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0003.3132.04 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0003.4110.04 – Obras e Instalações.. R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0004.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0004.3132.04 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0004.4110.04 – Obras e Instalações.. R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0005.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0005.3132.04 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 10.000,00
16.81.487.1100.093.0093.0005.4110.04 – Obras e Instalações.. R$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária..... R$150.000,00
Total da Entidade ..... R$150.000,00

090001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0807021 2000 – Dotar a Entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
08.07.021.2000.001.0001.0010.3222.05 – Transf. a Estados e Distrito Federal ..... R$130.000,00
08.07.021.2000.001.0001.0010.3253.05–Salário–Família ..R$ 36.000,00
08.07.021.2000.001.0001.0010.3280.05 – Contr.p/form. Pat. Serv.Público..... R$ 67.000,00
Total da Unidade Orçamentária..... R$233.000,00
Total da Entidade ..... R$233.000,00

100001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1507021 2000 - Dotar a Entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
15.07.021.2000.001.0001.0010.3111.00 – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
15.07.021.2000.001.0001.0010.3120.01– Material de Consumo .... R$ 20.000,00
15.07.021.2000.001.0001.0010.3131.01 – Remuneração de Serviços Pessoais..... R$ 20.000,00
15.07.021.2000.001.0001.0010.3132.02 Outros Serviços e Encargos .... R$ 20.000,00
15.07.021.2000.001.0001.0010.4120.00.02 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
15.41.185.2009 – Funcionamento dos Centros Com. De Educação Infantil
15.41.185.2009.046.0001 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0002 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0003 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0004 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0005 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0006 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0007 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
15.41.185.2009.046.0008 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

15.41.185.2009.046.0009 – 4120.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$200.000,00
Total da Entidade ..... R$200.000,00
120001 – SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
12001 – SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
04.81.487.1100.093.0093.0001.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0001.3132.04 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0001.4110.04–Obras e Instalações.....R$10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0002.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0002.3132.04 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0002.4110.04–Obras e Instalações..R$10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0003.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0003.3132.04 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0003.4110.04–Obras e Instalações.....R$10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0004.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0004.3132.04 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0004.4110.04–Obras e Instalações.....R$10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0005.3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0005.3132.04 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
04.81.487.1100.093.0093.0005.4110.04–Obras e Instalações.....R$10.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$150.000,00
Total da Entidade ..... R$150.000,00
TOTAL GERAL ..... R$736.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 183 DE 04 DE JUNHO DE 1998
ANULAÇÃO DE CRÉDITO
010001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
01010012017 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal
01.01.001.2017.034.0035.0010.3111.00 – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$ 3.000,00
Total da Entidade ..... R$ 3.000,00

060001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
1076448 1086 – Implantação e Manutenção dos Serv. Reg. Água e Esgoto
10.76.448.1086.055.0057.0010.4110.04 – Obras e Instalações.. R$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$150.000,00
Total da Entidade ..... R$150.000,00
070001 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
07001 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
1677537 1031 – Implantação, Ampliação e Manutenção e Obras D'Arte
16.88.537.1031.049.0051.0010.4110.04 – Obras e Instalações.. R$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$ 150.000,00
Total da Entidade..... R$ 150.000,00
090001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0807021 2000 – Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento
08.07.021.2000.001.0001.0010.3111.05 – Pessoal Civil.....R$ 133.000,00
0807021 2016 – Manutenção e Func. de Unidades Escolares
08.07.021.2016.016.0018.0010.3120.05 – Material de Consumo ..... R$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$ 233.000,00
Total da Entidade..... R$ 233.000,00
100001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1307021 2000 - Dotar a entidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento
1307021 2000.001.0001.0010.4110.01 – Obras e Instalações.... R$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$100.000,00
10202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581020 2005 – Concessão de Subvenções Sociais
15.81.020.2005.043.0039.0010.3231.00 - Subvenções Sociais.. R$ 20.000,00
15.81.020.2005.043.0039.0010.3231.01 - Subvenções Sociais.. R$ 40.000,00
15.81.020.2005.043.0039.0010.3231.02 - Subvenções Sociais.. R$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária ..... R$ 100.000,00
Total da Entidade..... R$ 200.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 736.000,00

INCLUSÕES
Meta Global – 093 – Frentes de Serviço
Meta Programática – 0093 – Implantar Frentes de Serviços
Projeto/Atividade – 1100 – Implantação de Frentes de Serviços

DECRETO Nº 131 DE 04 DE MARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente por 33,00m (trinta e três metros) de fundos, equivalente a uma área de 2.178,00m^2 (dois mil cento e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Joaquim Mariano, no Bairro do Junco, nesta cidade, extremando-se: pela frente, com a Rua Joaquim Mariano; pelo lado direito, com a Rua Caramuru; pelo lado esquerdo, com a Rua Mar Del Plata e, pelos fundos, com um terreno que dá frente para a rua Pedro Aguiar Carneiro, pertencente a Maria Cosmo Ramos Azevedo, quadra 28, conforme matrícula nº 9.589 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101 de 06 de novembro de 1997. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 132 DE 04 DE MARÇO DE 1998. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro do Junco; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 1.936,00m^2 (hum mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Pedro Aguiar Carneiro, no Bairro do Junco, nesta cidade, extremando-se: pela frente, com a Rua Pedro Aguiar Carneiro, medindo 22,00m (vinte e dois metros); pelo lado direito, com a Rua Monsenhor Eufrásio, numa extensão de 77,00m (setenta e sete metros); pelo lado esquerdo, com imóvel que dá frente para a Rua

Juruna, pertencente a José Inácio Gomes Parente, em três segmentos retilíneos e descontínuos de 33,00m (trinta e três metros), 11,00m (onze metros) e 44,00m (quarenta e quatro metros) e, pelos fundos, com imóvel que dá frente para a rua Joaquim Mariano de Souza, também pertencente a José Inácio Gomes Parente, onde mede 22,00m (vinte e dois metros), correspondente a quadra 46, hoje quadra 143 do Loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 10.387 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 133 DE 04 DE MARÇO DE 1998. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea m do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro do Junco; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 4.356,00m^2 (quatro mil trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados), situado na Rua Juruna, no Bairro do Junco, nesta cidade, extremando-se: pela frente, com a Rua Juruna, medindo 110,00m (cento e dez metros); pelo lado direito, com a Rua Monsenhor José Osmar, numa extensão de 44,00m (quarenta e quatro metros); pelo lado esquerdo, com a rua Joaquim Mariano, onde mede 44,00m (quarenta e quatro metros) e, pelos fundos, com terreno da rua Joaquim Mariano, pertencente a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cinco segmentos retilíneos e descontínuos de 33,00m (trinta e três metros), 11,00m (onze metros), 44,00m (quarenta e quatro metros), 11,00m (onze metros) e 33,00m (trinta e três metros), quadra 46, conforme, matrícula nº 9.532 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 134 DE 04 DE MARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente por 77,00m (setenta e sete metros) de fundos, equivalente a uma área de 5.082,00m^2 (cinco mil e oitenta e dois metros quadrados), situado na Rua Pedro Aguiar Carneiro, no Bairro do Junco, nesta cidade, extremando-se: pela frente, com a Rua Pedro Aguiar Carneiro; pelo lado direito, com a Rua Mar Del Plata; pelo lado esquerdo, com a Rua Caramuru e, pelos fundos, com um terreno que dá frente para a rua Joaquim Mariano, pertencente a Ronaldo Rômulo Pontes de Aguiar, quadra 28, conforme matrícula nº 9.588 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101 de 06 de novembro de 1997. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 135 DE 12 DE MARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público, notadamente para a defesa e promoção dos direitos humanos e da cidadania; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular denominado sítio Lamego, situado neste município, medindo 60.000,00m^2 (sessenta mil metros quadrados), limitando-se: ao nascente e ao sul, com terras de Ester Viriato; ao poente, em parte com o Dr. Antônio Frutuoso da Frota Filho e em parte com a estrada de ferro; ao norte, com terras de Cézar Ferreira Gomes. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 12 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 136 DE 26 DE MARÇO DE 1998. Regulamenta o Art. 107 – Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 002 de dezembro de 1997, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que expõe o art. 107 em seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 002 de 19 de dezembro de 1997, o qual exige uma normatização regulamentar para o parcelamento de débitos fiscais decorrente do crédito tributário, do auto de infração, multas de qualquer natureza ou de denuncia expontânea sujeitas à inscrições na Dívida Ativa da Prefeitura; CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, que rementa ao Chefe do Executivo a competência privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para uma final execução; CONSIDERANDO, a difícil situação financeira porque passam alguns contribuintes, principalmente os de menor poder aquisitivo; DECRETA: Art. 1º – A concessão de parcelamento de débitos fiscais decorrentes de créditos tributários e não tributários municipais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 1997, na forma deste decreto. § 1º – A concessão do parcelamento será condicionada à consolidação do débito. § 2º – A disposto neste artigo não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticados com dolo, fraude ou simulação. Art. 2º – Os débitos poderão ser parcelados de 01 (uma) a 06 (seis) parcelas, obedecendo o seguinte escalonamento de valores em reais: a) até 400,00 em até 03 (três) parcelas; b) de 401,00 à 800,00 em até 04 (quatro) parcelas; c) de 801,00 à 1.200,00 em até 05 (cinco) parcelas; e acima de 1.201,00 em até 06 (seis) parcelas. Parágrafo Único – A parcela resultante da presente concessão, não poderá ser inferior a 50 (cinqüenta) UFIR's. Art. 3º – No Município de Sobral, quando conveniente à administração,

são competentes para a concessão de parcelamento de débitos fiscais: a) O Secretário de Administração e Finanças, quando o débito se encontrar na esfera administrativa; b) O Procurador Geral do Município, quando o débito estiver em fase judicial de Execução Fiscal. Art. 4º – A falta de recolhimento de duas parcelas consecutivas implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito remanescente para inscrição em Dívida Ativa do Município ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento. Parágrafo Único – É vedada, igualmente, a concessão de parcelamento de débito enquanto não integralmente pago parcelamento anterior relativo ao mesmo tributo. Art. 5 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 137 DE 26 DE MARÇO DE 1998. Regulamenta a Gratificação de Desempenho estipulada pela Lei Municipal n° 123 de 19 de junho de 1997, na forma que indica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a necessidade de aferir o direito à percepção da gratificação de desempenho criada pela Lei Municipal n° 123 de 19 de junho de 1997, DECRETA: Art. 1º - A concessão da Gratificação de desempenho de 30 (trinta por cento) prevista na Lei Municipal n° 123 de 19 de junho de 1997, deverá observar as diretrizes fixadas por este Decreto. Art. 2º - Para a percepção do direito exposto no artigo 1° deste decreto, o pessoal do magistério deverá: I - participar da elaboração anual da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir mensalmente o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; III - ser assíduo e pontual no desempenho de sua função docente em 100% (cem por cento); V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, com vistas a limitar a evasão escolar a um percentual máximo de 5% (cinco por cento); VI - fornecer aos setores competentes do estabelecimento de ensino as informações pertinentes a dados censitários e rendimento escolar dos alunos, em até 05 (cinco) dias úteis após o bimestre vencido. Art. 3º - A Secretaria de Educação do Município, após análise esmerada das informações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, enviará à Secretaria de Administração e Finanças relatório dos docentes habilitados ao gozo do direito objeto deste decreto. Art. 4º - Fica vedada à concessão da Gratificação de Desempenho aos profissionais do magistério, os quais estejam em caráter de disponibilidade ou em exercício profissional em órgãos desvinculados da circunscrição administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de março 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Secretária de Educação, LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 139 DE 31 DE MARÇO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos no Distrito de Aprazível; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Distrito de Aprazível, neste município, medindo 1.208,72m² (hum mil, duzentos e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua da Matriz, tendo ao norte a Rodovia Estadual CE-165 e ao sul a Rodovia Federal BR-222. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal , RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 141 DE 17 DE ABRIL DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente a Fernando Lopes Ponte sito à rua Iracema, no Bairro do Junco, nesta cidade de Sobral, medindo20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos equivalente a uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), extremando-se pelo lado direito, com a travessa John Sanford; pelo lado esquerdo, com um terreno pertencente a José Moacir do Amaral Torres; pela frente, com a dita rua Iracema e, nos fundos com um terreno pertencente a Valderez Cordeiro Almeida, que dá frente para a Avenida Esperança, quadra nº 152 lado par, havido pela matrícula nº1412-R-1, do Cartório Imobiliário local. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 17 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 142 DE 28 DE ABRIL DE 1998. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a política urbanística empreendida pelo Município, objetivando a criação de áreas verdes e de lazer para as populações das regiões suburbanas da cidade de Sobral; CONSIDERANDO que é função do Poder Público Municipal em proporcionar o bem-estar e a urbanização para os moradores da área adiante aludida e circunvizinhanças, DECRETA: Art. 1° – Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação os imóveis situados neste Município, com as seguintes áreas: um terreno de Severiano Araújo Pinto Neto, medindo 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados); um terreno de Maristela A. Siqueira, medindo 44,46m² (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados); um terreno de Maria do Nascimento Rodrigues, medindo 31,98m² (trinta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados); um terreno de Marcelino Vitalino, medindo 36,92m² (trinta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados); um terreno de Maria Carmelita Vieira Clemente, medindo 31,98m² (trinta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados); um terreno de Ortêncio Gomes dos Santos, medindo 250,80m² (duzentos e cinqüenta metros e oitenta centímetros quadrados); um terreno de Antônia Eugênia de Oliveira, medindo 65,30m² (sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados); um terreno de José Marques Carneiro, medindo 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), perfazendo um total de área desapropriada de 1.483,44m² (hum mil quatrocentos e oitenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) localizado na Rua Vitória, no Alto da Brasília, nesta cidade. Art. 2º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 143 DE 30 DE ABRIL DE 1998. Declara estado de emergência no Município de Sobral na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o estado ambiental de estiagem no Município, decorrendo num estágio de precariedade sócio-econômico de inúmeras famílias, notadamente na zona rural, CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de vida para a população; DECRETA: Art. 1º – Fica decretado estado pleno de emergência na zona rural do Município de Sobral, em face do estágio intenso de estiagem que compromete o seu equilíbrio sócio-ambiental. Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 30 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.

DECRETO Nº 144 DE 05 DE MAIO DE 1998. Institui a Comissão Municipal para Ações Emergenciais para o combate aos efeitos da estiagem no Município de Sobral, na forma que indica. . O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o estado ambiental de estiagem no Município, decorrendo num estágio de precariedade sócio-econômico de inúmeras famílias, notadamente na zona rural, CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de vida para a população, em especial em casos de emergência e inarredável necessidade pública; DECRETA: Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para Ações Emergenciais, com o fito de combater os efeitos da estiagem na zona rural do Município de Sobral, na forma deste decreto. Art. 2º – A Comissão referida no *caput* deste artigo, será integrada pelos seguintes órgãos, representados por seus respectivos membros, a seguir discriminados: I- Pelo Poder Executivo do Município de Sobral: a) Francisco Quintino Vieira Neto; b) José Clodoveu de Arruda Coelho Neto; c) Carlos Hilton Albuquerque Soares; d) Maria Carmem Soares. II- Pela Câmara Municipal de Sobral: a) José Ivan Frota; b) Nelson Ramos Tavares. III- Pelas organizações não governamentais: a) Francisco Ferreira dos Santos, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS; b) João Abdelmolmen de Melo, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS; c) Francisco Alves Ferreira, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; d) Romão de Souza Fernandes representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e) Aldo di Cillo Pagotto, representando a Diocese de Sobral; f) Ana Maria do Nascimento, representando as Agentes de Saúde; g) Francisco Jefferson Aragão, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Sobral. IV- Pelo Governo do Estado do Ceará: a) Francisco Jader de Albuquerque, representando a EMATERCE. Art. 3º – A Comissão criada por este decreto, entre outras atribuições, responsabilizar-se-á em: I- Selecionar e cadastrar as famílias rurais afetadas pela estiagem, indicando 02 (dois) membros, sendo obrigatória a presença de 01 (hum) representante de uma organização não governamental, para acompanhar a retirada dos alimentos da CONAB; II- Controlar, acompanhar e avaliar a distribuição das cestas básicas de alimentos fornecidas pelo Governo Federal; III- Elaborar e encaminhar à SUDENE relatório circunstanciado, referente a s distribuições efetuadas. Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 146 DE 06 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 9.151,78m² (nove mil cento e cinqüenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados) de área total, localizado na rua Carlito Pompeu com confluência com a travessa Dr. João Ribeiro. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 06 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 147 DE 11 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente a Fernando Lopes Ponte sito à rua Iracema, no Bairro do Junco, nesta cidade de Sobral, equivalente a uma área de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), conforme matrícula nº1412-R-1, do Cartório Imobiliário local. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 141 de 17 de abril de 1998. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 148 DE 11 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a necessidade de preservação do meio ambiente e despoluição dos mananciais existentes em nosso Município: DECRETA: Art. 1º – Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis constituídos pelos lotes 08 (oito) ao 40 (quarenta) constantes na quadra 02 (dois), pertencentes a Sra. Rosana Feijão Andrade, que estão devidamente registrados no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca de Sobral – Ceará sob os números de matrícula 8.919 e 6.483 e os Lotes: 07 (sete) ao 16 (dezesseis) pertencente à Quadra 03 (três) matrícula nº 4.588; lotes 01 (hum) ao 14 (catorze) pertencente à Quadra 04 (quatro) matrícula nº 4.588, o lote 14 (catorze) tem matrícula nº 9.087; lotes 01 (hum) ao 14 (catorze) pertencentes à Quadra 05 (cinco) matrícula nº 4.588; lotes 01 (hum) ao 08 (oito) pertencente à Quadra 06 (seis) lote 07 (sete) matrícula 6.389 e os demais 01 (hum) ao 08 (oito) matrícula nº 4.588; lotes 01 (hum) ao 14 (catorze) pertencentes à Quadra 08 (oito), lote 14 (catorze) matrícula nº 10.170 e os demais do 01 (hum) ao 13 (treze) matrícula 4.588; lote 01 (hum) ao 10 (dez) pertencente à Quadra 09 (nove) matrícula 4.588, e por fim os lotes 01 (hum) ao 16 (dezesseis) pertencentes à Quadra 10 (dez) matrícula nº 4.588 todos devidamente registrados no Cartório de Registros de Imóveis

da Comarca de Sobral – Ceará sob os números de matrícula supra citados e pertencem ao Loteamento Nova Caiçara da CCN – Construções Civis do Nordeste Ltda. Perfazendo um total de 40.500 m^2 (quarenta mil e quinhentos metros quadrados), identificados no Anexo Único deste decreto. Art. 2° – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° – O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° destina-se a área de preservação ambiental do Riacho Pajeú. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE – Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 149 DE 11 DE MAIO DE 1998. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 093 de 16 de janeiro de 1997, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 3º da Lei Municipal nº 093 de 16 de janeiro de 1997, o qual exige uma normatização regulamentar par a realização do processo seletivo para a admissão de excepcional interesse público na forma do art. nº 37, IX, da Constituição Federal e inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, que remete ao Chefe do Executivo a competência privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, DECRETA: Art. 1º- A contratação de serviços de pessoal, pelo estado de necessidade temporária e de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal n.º 093/97, nortear-se-á por este decreto. Art. 2º - Para a execução da seleção simplificada exposta no art. 3º da Lei Municipal n.º 093 de 16 de janeiro de 1997, a Administração Pública, obrigatoriamente, atentará a ordem das critérios seguintes: maior experiência anterior na função devidamente comprovada; a) o melhor nível de escolaridade respeitando-se a escolaridade mínima exigida para a função; b) o estado civil e a quantidade da eventual prole; c) maior proximidade do domicílio em relação ao local que desempenhará suas funções. d) Aptidão física e emocional adequada para a função. Art. 3º - Os contratos serão celebrados em documentos individualizados, nos quais conterão as exigências legais e a explicitação dos direitos e deveres efêmeros de cada contratado. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 11 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS ODORICO M. DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

DECRETO Nº 150 DE 13 DE MAIO DE 1998. Indica os membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, o comando inserto no Art. 4º, inciso IV, da Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996, na qual está contida a forma de acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação do FUNDEF; CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 154 de 19 de dezembro de 1997, que define a composição do Conselho do FUNDEF, DECRETA: Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (CADEF) é composto da seguinte forma: a) Representante da Secretaria de Educação do Município, professora Cleidimar Rodrigues de Sousa Lima; b) Representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental, Professor Francisco Gledstone Pontes; c) Representante dos pais de alunos, Sra. Maria Rita Alves Costa; d) Representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, Maria Alderrita Sousa Costa Vasconcelos; e) Representante do Conselho Municipal de Educação, Professor Francisco Leunam Gomes. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 13 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

DECRETO N° 151 DE 21 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público, notadamente para a defesa e promoção dos direitos humanos e da cidadania; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel medindo 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situado na rua Antônio Rodrigues Magalhães, no Bairro Dom Expedito, extremando-se: ao norte, com a rua Antônio Rodrigues Magalhães; ao sul, com imóvel do espólio de Vlademir Ferreira Gomes; a leste, com imóvel do espólio de Vlademir Ferreira Gomes e a Oeste, com a Travessa Antônio Rodrigues Magalhães. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 21 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO N° 152 DE 26 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência ; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel denominado Córrego situado neste Município, à margem direita da rodovia Sobral-Massapê, com área de 30(trinta) hectares, extremando-se: ao norte, com o Espólio de Francisco Frederico Carneiro, Manoel Cassimiro, Espólio de José Adonias Alves e Espólio de Ana Dativa de Paula; ao sul, com a empresa Empreendimentos Rurais de Sobral, Espólio de Raimundinha Frota Gomes Capote, Espólio de Antônio Frutuoso da Frota Filho e Espólio de Frederico Rodrigues de Andrade; a leste, com Espólio de Antônio Frutuoso da Frota Filho e Francisco Lourival Fonteles e a oeste, com Clotário Aguiar, conforme matrícula nº 69 de 30 de março de 1976 do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 153 DE 26 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho de 1941, e, CONSIDERANDO a política de estímulo e ampliação do Distrito Industrial II de Sobral, com o objetivo de fortalecer o seu parque fabril; CONSIDERANDO que é função do Poder Público incentivar a criação de emprego e renda para propiciar à população uma melhor qualidade de vida,

DECRETA: Art. 1o Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel denominado Jaburuna, nesta cidade, com uma área de 10,28 hectares extremando-se: ao norte, com terras de Joaquim Anselmo Sabóia Andrade; ao sul, com a BR-222; ao nascente, com terras de Francisco Xerez Ponte e ao poente, com terras de José Ilson de Vasconcelos, conforme matrícula no 1.305 do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2o – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3o - – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 26 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE – Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 154 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea **g** do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea **g** art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis situados neste Município, medindo 60,00m² (sessenta metros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com a Av. José Hermírio de Moraes; ao sul, com a linha férrea acesso à Fábrica de Cimento; a leste, com a SAFS; a oeste, com a residência do Sr. José Ernesto C. Carneiro. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 155 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis situados neste Município, medindo 292,50m² (duzentos e noventa e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com a Rua Sem Denominação; ao sul, com um terreno baldio; a leste, com a rua Antônio Gabriel; a oeste, com o Posto de Saúde deste Município. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 156 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de uma Creche; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 2.105,28m² (dois mil, cento e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com a Rua Airton Senna; ao sul, com a rua Raimundo Nonato dos Santos; a leste, com a estrada Sobral/Meruoca; a oeste, com a Fazenda Mucambinho. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 157 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 127,05m² (cento e vinte e sete metros e cinco centímetros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com o Rio Acaraú; ao sul, com a rua Monte Castelo; a leste, com a Rua Sem Denominação; a oeste, com o beco de servidão pública, conforme livro 3-7, fl. 139, sob nº de ordem 4345 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 158 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 765,93m² (setecentos e sessenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com o Rio Acaraú; ao sul, com a rua Monte Castelo; a leste, com o Posto de Saúde deste Município; a oeste, com a rua Maria Cláudia Freire, s/n, conforme livro 3-7, fl. 139, sob nº de ordem 4345 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 159 DE 28 DE MAIO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno medindo 115,77m² (cento e quinze metros e setenta e sete centímetros quadrados), extremando-se: ao norte, com a rua Ildefonso Cavalcante; ao sul, com a Rua 7 de Setembro; ao leste, com a rua Cel. José Silvestre; ao oeste, com terreno pertencente ao Sr. Sebastião Liberato Ximendes. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de maio de 1998.CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 160 DE 03 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea g do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a instalação de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO, a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 29.290,00m² (vinte e nove mil, duzentos e noventa metros quadrados) de área total, extremando-se: ao norte, com a Fazenda Mucambinho; ao sul, com a estrada que dá acesso ao açude mucambinho; a leste, com a Fazenda Mucambinho; a oeste, com a Fazenda Mucambinho. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 162 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro da Santa Casa; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no lugar denominado Mucambinho ou Cajueiro, subúrbio desta cidade, com a finalidade de construir uma unidade escolar, medindo 27.709,24m² (vinte e sete mil setecentos e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), extremando-se: ao Norte, com o riacho mucambinho, medindo 91,00m (noventa e um metros); ao Sul, com a faixa de domínio do Rio Acaraú, medindo 215,34m (duzentos e quinze metros e trinta e quatro centímetros); a Leste, com as terras da Companhia de Tecidos Ernesto Deocleciano, medindo 172,50m² (cento e setenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados) e, a Oeste, com terras de José Maria Linhares, medindo 272,80m (duzentos e setenta e dois metros e oitenta centímetros). Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à construção de uma Escola Pública. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 103 de 06 de novembro de 1997. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal , RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 163 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro da Coelce; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 1.936,00m² (hum mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Pedro Aguiar Carneiro, no Bairro da Coelce, nesta cidade, com a finalidade de construir uma unidade escolar, extremando-se: pela frente, com a Rua Pedro Aguiar Carneiro, medindo 22,00m (vinte e dois metros); pelo lado direito, com a rua Monsenhor Eufrásio, numa extensão de 77,00m (setenta e sete metros); pelo lado esquerdo, com imóvel que dá frente para a Rua Juruna, pertencente a José Inácio Gomes Parente, em três segmentos retilíneos e descontínuos de 33,00m (trinta e três metros), 11,00m (onze metros) e 44,00m (quarenta e quatro metros) e, pelos fundos, com imóvel que dá frente para a rua Joaquim Mariano de Souza, também pertencente a José Inácio Gomes Parente, onde mede 22,00m (vinte e dois metros), correspondente a quadra 46, hoje quadra 143 do Loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 10.387 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à construção de uma Escola Pública. Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132 de 04 de março de 1998. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 164 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea m do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro da Coelce; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado

de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 4.356,00m^2 (quatro mil trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados), situado na Rua Juruna, no Bairro da Coelce, nesta cidade, com a finalidade de construir uma unidade escolar, extremando-se: pela frente, com a Rua Juruna, medindo 110,00m (cento e dez metros); pelo lado direito, com a antiga rua Monsenhor José Osmar, hoje denominada Pedro Carneiro numa extensão de 44,00m (quarenta e quatro metros); pelo lado esquerdo, com a rua Joaquim Mariano, onde mede 44,00m (quarenta e quatro metros) e, pelos fundos, com terreno da rua Joaquim Mariano, pertencente a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cinco segmentos retilíneos e descontínuos de 33,00m (trinta e três metros), 11,00m (onze metros), 44,00m (quarenta e quatro metros), 11,00m (onze metros) e 33,00m (trinta e três metros), quadra 46, conforme, matrícula nº 9.532 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à construção de uma Escola Pública. Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 133 de 04 de março de 1998. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 165 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro da Coelce; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 6.534,00m^2 (seis mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), situado à antiga rua Monsenhor José Osmar, hoje denominada rua Pedro carneiro, no Bairro da Coelce, nesta cidade, com a finalidade de construir uma unidade escolar, extremando-se: pela frente, com a antiga rua Monsenhor José Osmar, hoje denominada Pedro Carneiro; pelo lado direito, com a Rua Juruna; pelo lado esquerdo, com a Rua Mar Del Plata e, pelos fundos, com a Rua Joaquim Mariano de Sousa, correspondente a quadra 37 do Loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 8.907 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Sobral-Ce . Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à construção de uma Escola Pública. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 129 de 04 de março de 1998. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal , RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO N° 166 DE 04 DE JUNHO DE 1998. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 2°, alínea m do art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro da Coelce; CONSIDERANDO, o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel medindo 726,00m^2 (setecentos e vinte e seis metros quadrados), situado à antiga rua Monsenhor José Osmar, hoje denominada rua Pedro Carneiro, no Bairro da Coelce, nesta cidade, com a finalidade de construir uma unidade escolar; extremando-se: pela frente, com a antiga rua Monsenhor José Osmar, hoje denominada rua Pedro Carneiro; pelo lado direito, com a Rua Juruna; pelo lado esquerdo, com a Rua Mar Del Plata e, pelos fundos, com a Rua Joaquim Mariano de Sousa, correspondente a quadra 37 do Loteamento Parque Joaquim Mariano, conforme matrícula nº 8.907 do Cartório de Registro de Imóveis- Comarca de Sobral-Ce. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à construção de uma Escola Pública. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130 de 04 de março de 1998. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO Nº 147/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, sob alicerce no Art. 65 de Lei no 038/92, c/c o Art.1o da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Conceder ao servidor SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO, Agente Administrativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a gratificação representada pela simbologia DAS-II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 267/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. DANIEL CAMPOS DELL'ORTO, classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Tributos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 269/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO, classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Tributos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 270/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES, , classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Tributos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 271/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. RICARDO WALTER GIACOMELLI, classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 272/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO RÉGIS RIBEIRO FÉLIX, classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 273/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. TELMA COUCEIROS. DE MELO PINHEIRO, classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 274/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. EDER PAULUS MORAES GUERRA, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 275/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA COLAÇO, classificado em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 276/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. REJANE AMARAL CORREA, classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 277/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. CRISTIANE COELHO FERREIRA GOMES, classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 278/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. FRANCISCA LOPES DE SOUSA, classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 279/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. LUIZYLAND PEREIRA LIMA, classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 280/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. SÔNIA MARIA SILVA FORTE, classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 281/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. OSEAS MACEDO PINTO JÚNIOR, classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agrônomo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

ATO Nº 282/98 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 122 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público a Sra. CRISTIANE MAIA DE CARVALHO, classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Programadora de Computador deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 131/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ONETE RIBEIRO C. DA SILVA classificada em 26º lugar, para cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 132/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. VERA LÚCIA SOARES NASCIMENTO classificada em 17º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 133/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA SÔNIA SOUSA NUNES classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 134/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. FÁTIMA AURILENE R. DOURADO classificada em 21º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 135/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA JESUS classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 151/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA classificada em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 152/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA FRANCINEUDA RODRIGUES ANDRADE classificada em 27º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 153/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 161/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ADRIANA SILVA DE LIMA classificada em 28º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 164/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. MARIA DE JESUS DA S. PRADO classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

ATO Nº 166/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sra. ANDRÉA FERNANDES MARQUES classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Nível Superior Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Secretária de Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 141/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar ANTÔNIO MARCOS GOMES LIBERATO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 283/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar RAIMUNDO COSTÂNCIO, do cargo de provimento em Comissão de Chefe dos Cemitérios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO – Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ATO Nº 142/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, JOSÉ INÁCIO SILVA FILHO, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Serviços da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.

ATO Nº 160/98 - GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear JORGE LUIZ MONTE MIRANDA, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Técnico, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.

ATO Nº 165/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear FRANCISCO MOÉSIO CORDEIRO ROCHA JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 143/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal.

ATO Nº 144/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO, Gerente da Área de Habitação e Saneamento, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para responder, interinamente, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal.

ATO Nº 145/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Secretária Titular do Escritório de Representação na Capital. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal.

ATO Nº 146/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear ANA CLÁUDIA MACHADO BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária do Titular do Escritório de Representação na Capital. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal.

ATO Nº 149/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial lotado no Gabinete do Prefeito. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, IVO FERREIRA GOMES – Chefe de Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 291/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, Desporto e Mobilização Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

ATO Nº 150/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, sob alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Conceder ao servidor FRANCISCO GUTEMBERG SABÓIA FROTA, Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Cultura, Desporto e Mobilização Social, a gratificação representada pela simbologia DAS - II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO – Secretário de Cultura, Desporto e Mobilização Social.

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

ATO Nº 156/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear MARCOS ANTÔNIO DE BRITO, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Operação, com simbologia ANM – 2, lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FÉLIX – Secretário de Obras e Transportes.

ATO Nº 157/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear JOÃO BATISTA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Operação, com simbologia ANM – 2, lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FÉLIX – Secretário de Obras e Transportes.

ATO Nº 158/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear PAULO CÉSAR DE SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Operação, com simbologia ANM – 2, lotação na Secretaria de Obras e Transportes deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FÉLIX – Secretário de Obras e Transportes.

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 016/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear ANTÔNIA MARQUES AVELINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço na Área de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 018/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear MARIETA PARENTE SOBREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço na Área de Educação e Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 136/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar SANDRA MARIA CARNEIRO FLOR do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço na Área de Epidemiologia, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 137/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, NEUSA GOYA do cargo de provimento em comissão de Gerente da Área de Programas e Projetos, da Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 139/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear SANDRA MARIA CARNEIRO FLOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 154/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 162 de 27 de março de 1997, RESOLVE: Nomear JOSÉ CLÁUDIO AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Auditor de Saúde com a simbologia DAS-09, com lotação na Secretaria Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 155/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º da Lei Municipal Nº 162 de 27 de março de 1997, RESOLVE: Nomear FRANCISCO XAVIER LIMA SOBREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Auditor de Saúde com a simbologia DAS-09, com lotação na Secretaria Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 162/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA VILANI PONTE ARCANJO, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnica, da Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUÍS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 163/98 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear REGINA CÉLIA GOMES CISNE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, com lotação na Fundação de Ação Social viculada à Secretaria de Saúde e Assistência Social. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 222/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ÍTALO WAGNER LOBO FILGUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Leste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 223/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MÁRCIO ANTÔNIO DA FONSECA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Leste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 224/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear LUIS FERNANDO ESCUDERO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Leste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 225/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear CLEVER DE OLIVEIRA DAMASCENO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Juzante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 226/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas demais atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear DAMIÃO ALVES DE AQUINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Montante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 227/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas demais atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ANA CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Oeste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 228/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas demais atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Oeste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 229/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas demais atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ALDENILDO ARAÚJO DE MORAIS FERNANDES COSTEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 230/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear FLEURISO MENDONÇA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 231/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear NARCÉLIO INÁCIO PARENTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 232/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear VERA ANE RIBEIRO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 234/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear FRANCISCA EDMÉIA M. ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 235/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA DO SOCORRO R. A. DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 236/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear GEISON VASCONCELOS LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 237/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear JANINE AZEVEDO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 238/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ADEMAR DE SOUSA GADELHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 239/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear NEWTON CÉSAR RODRIGUES VERAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 240/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE FÉLIX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 241/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ROGÉRIO SOFIA MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 242/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ADRIANA ALENCAR FONTENELES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 243/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear JOAQUIM LOPES MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 240/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear IVANA CRISTINA DE HOLANDA C. DE BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 245/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIVALDO LOYOLA ARAGÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 07,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Serra. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 246/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear JOÃO ALVES FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Leste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 248/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear JANDER MAGALHÃES TORRES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Leste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 249/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ROSÂNGELA DIOGO SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Juzante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 250/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear CLAUDIANE MARIA GRANGEIRO DE SÁ BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Montante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 251/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear LUCINETE LOPES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Montante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 253/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA JOSELITA SOUSA LINHARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Oeste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 254/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral Serra. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 255/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear FRANCISCA DULCINALDA AZEVEDO DE PAULA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 256/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE I. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 257/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA LUIZA SOUSA FIALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 258/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA ANA LÚCIA MENDES PRADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 259/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear DANIELE VASCONCELOS SOLON, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 260/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear ALAYDE DE FREIRE MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 261/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARACI RODRIGUES SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 262/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear CÂNDIDA MARIA CAMELO MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 263/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal No 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA MARLY COELHO DE SENA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 264/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal No 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

ATO Nº 265/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal No 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, com simbologia DAS – 06,lotado na Secretaria Saúde e Assistência Social, deste Município, na área administrativa Sobral SEDE III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE – Secretário de Saúde e Assistência Social.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATO Nº 266/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear MARIA CÉLIA PIMENTEL FERREIRA, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária do Titular da Secretaria de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, LUIS FERNANDO VIANA COELHO – Secretário de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATO Nº 015/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c os termos do Inciso IV; IX do Art. 23 do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 084 de 28 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar MARCIANO LUCAS ALVES do cargo de provimento efetivo de Guarda da 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal de Sobral. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

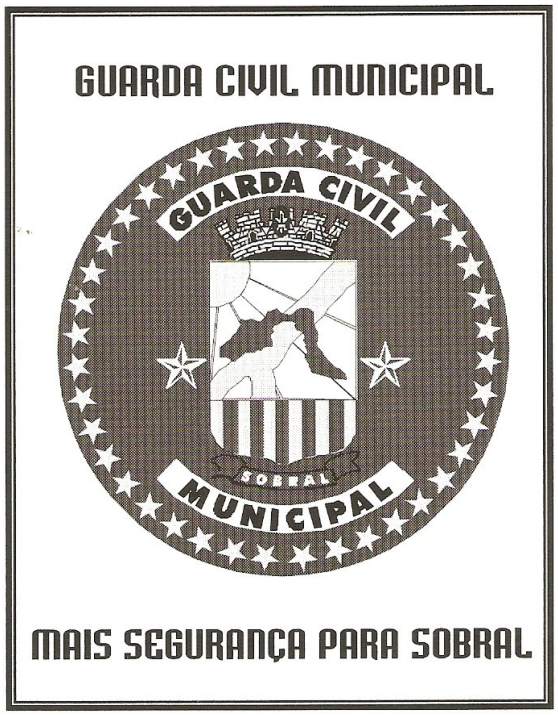

ATO Nº 138/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, CARLOS HENRIQUE SALES TEIXEIRA do cargo de provimento efetivo de Sub-Inspetor de 3ª Classe da Guarda Civil Municipal deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 159/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c os Artigos 23, item III e 29, item IV do regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, RESOLVE: Exonerar, CLÁUDIO RODRIGUES SAGRADO do cargo de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 167/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, JOSÉ ALBERTINO FERNANDES do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES – Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 168/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ MAURÍCIO SOBRINHO COELHO, classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 169/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CLEYTON GOMES DE PAULA, classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 170/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público a Sra. JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO, classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 171/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. THIAGO SAMPAIO CARNEIRO, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 172/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. OTÁVIO RIBEIRO FROTA, classificado em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 173/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ANTÔNIO ROBSON B. DE SOUSA, classificado em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 174/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público a Sra. TATIANA B. DO NASCIMENTO, classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 175/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JEAN CARLOS SILVA, classificado em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 176/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público a Sra. GENETE CLÉIA LIMA SOUSA, classificada em 9º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 177/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO RINALDO N. ARAÚJO, classificado em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 178/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. WENDEL MELO ANDRADE, classificado em 11º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 179/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JAMES CLEITON DE O. SÁ, classificado em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 180/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO JOCÉLIO N. DOS SANTOS, classificado em 13º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 181/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO DEFRISIO MENDES, classificado em 14º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 182/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ANTÔNIO EDUARDO L. DE SOUSA, classificado em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 183/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO IVO SOUSA, classificado em 16º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 184/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA, classificado em 17º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 185/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ MARIA FILHO, classificado em 18º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 186/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PAULO GERARDO A. DOS SANTOS, classificado em 19º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 187/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ALEX HENRIQUE ALVES MELO, classificado em 20º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 188/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ JOAMIR CARDOSO SILVA, classificado em 21º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 189/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO RÔMULO LIMA ROCHA, classificado em 22º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 190/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO ESPEDITO LOPES, classificado em 23º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 191/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES, classificado em 24º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 192/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCINEUDO FRANCISCO N. JÚNIOR, classificado em 25º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 193/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO JOELSON C. LIRA, classificado em 26º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 194/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CRISTIANO MENDONÇA LOPES, classificado em 27º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 195/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PEDRO ALVES FILHO, classificado em 28º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 196/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JACKSON TRÉVIA COUTINHO, classificado em 29º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 197/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO CLAUDWILSON DE C. GURGEL, classificado em 30º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 198/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ANTÔNIO MARCÍLIO B. COSTA, classificado em 31º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 199/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ALCIDES JOSÉ PONTES CEDRO, classificado em 32º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 200/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CLENILTON LIMA XIMENES, classificado em 33º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 201/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, classificado em 34º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 202/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MADSON ALLAN P. CAVALCANTE, classificado em 35º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 203/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS, classificado em 36º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 204/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PAULO CÉSAR SOUSA, classificado em 37º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 205/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ROBSON RENAN SAMPAIO COSTA, classificado em 38º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 206/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. LEANDRO AZEVEDO DE LIMA, classificado em 39º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 207/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PAULO ROBERTO C. DE SOUSA, classificado em 40º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 208/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MARCONDES LOPES DE SOUSA, classificado em 41º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 209/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUSA, classificado em 42º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 210/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ROBERTO RAMOS MESQUITA, classificado em 43º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 211/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MARCOS ANDRÉ DE O. MESQUITA, classificado em 44º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 212/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CASTONILDO F. DE CASTRO, classificado em 45º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 213/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ MOITA TRINDADE JÚNIOR, classificado em 46º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 214/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. GEORGE SOARES MALHEIRO, classificado em 47º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 215/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CARLOS HENRIQUE ALVES ARAÚJO, classificado em 48º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 216/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ANTÔNIO NARCÉLIO DOS SANTOS, classificado em 49º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 217/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE, classificado em 50º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 218/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FRANCISCO DE MOURA BOTO, classificado em 51º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 219/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. FÁBIO MESQUITA DONATO, classificado em 52º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 220/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. SÁVIO DOS SANTOS SOUSA, classificado em 53º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 221/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 147 de 18 de novembro de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público o Sr. ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS, classificado em 54º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 284/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. RAIMUNDO CLAUDWILLIAM DE CASTRO GURGEL, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 285/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ MARDÔNIO CAVALCANTE DE ALCÂNTARAS, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 286/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. LEIVA ROBERTO ALBUQUERQUE CONSTÂNCIO, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal

ATO Nº 287/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. FRANCISCO CLAUDWILSON DE CASTRO GURGEL, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 288/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. CASTONILDO FONTENELE DE CASTRO, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 289/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. ALCIDES JOSÉ PONTES CEDRO, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

ATO Nº 290/98 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. ALBERTO CÁSSIO BEZERRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 3ª Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES – Comandante da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/98 - SAFIN - DE 02 DE JANEIRO DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea d do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor organização, no setor de limpeza do Paço Municipal; CONSIDERANDO ainda a necessidade de monitorar os trabalhos em uma só coordenação. 1º – Transferir os servidores auxiliares de serviços gerais e serventes que prestam serviço no Paço Municipal, das respectivas secretarias onde se encontram lotados, para a Secretaria de Administração e Finanças. 2º – Citados servidores passarão a integrar o quadro de servidores da Secretaria de Administração e Finanças. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 1998. LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 002/98 – SAFIN - DE 22 DE JANEIRO DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Fica constituída a Comissão para monitorar todos os procedimentos inerentes ao processo de nomeação e posse dos aprovados no Concurso Público Único de provas e títulos para professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital Nº 003/97 de 26 de junho de 1997. Art. 2º – A comissão referida no Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros: Presidente – JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE; Membro – REGINA CELI MAGALHÃES PAULA; Membro – ANTÔNIA LIZIANE DA SILVA AGUIAR. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 1998. LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 007/98 – SAFIN – DE 03 DE ABRIL DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea d do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; CONSIDERANDO a realização da Procissão de Passos, hoje dia 03 de abril de 1998, RESOLVE: Estabelece expediente corrido, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, hoje dia 03 de abril de 1998, sexta-feira no horário de 08:00 às 16:00 hs. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, Estado do Ceará, em 03 de abril de 1998. LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 008/98 – SAFIN – DE 06 DE ABRIL DE 1998. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea d do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; CONSIDERANDO os dias consagrados grandes (quinta-feira maior e Sexta-feira da Paixão); CONSIDERANDO ainda, que sexta-feira da Paixão é feriado conforme determina o decreto Municipal Nº 122/95 –AFJ de 04 de maio de 1995, RESOLVE: Determinar ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais de Sobral, dia 09 de abril (quinta-feira). Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sobral, Estado do Ceará, em 06 de abril de 1998. LUIS EDÉSIO SOLON – Secretário de Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Luiz Edésio Solon. **CONTRATADO:**MAG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., com sede na Av. Santos Dumont, 896 – Aquiraz/CE, inscrito no CGC sob o nº 86.914.751/0001-39, neste ato representado por José Vitor Bezerra Gurgel. **MODALIDADE:** Tomada de Preços de nº 013001/98. **OBJETIVO:** Execução de Obras para Construção de um Aterro Sanitário. **VALOR**: R$ 161.739,97 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). **PRAZO PARA ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Luiz Edésio Solon. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, com sede em Fortaleza - CE, na rua Deputado Matoso Filho, 455, Olavo Oliveira, inscrito no CGC sob o nº 10.394.351/0001-88, neste ato representado por João José de Lucena Rodrigues. **MODALIDADE:** Tomada de Preços de nº 030003/98.**OBJETIVO:** Execução de Obras para Reforma e Construção do Beco do Cotovelo. **VALOR:** R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). **PRAZO PARA ENTREGA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municpal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Sr. Prefeito Cid Ferreira Gomes. **CONTRATADO:** TECNOCON - Tecnologia em Construções LTDA., situada à Rua São Cipriano, 150 – Passaré, Fortaleza, Ce, inscrita no CGC Nº 00.700.782/0001-71, representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior. **MODALIDADE:** concorrência pública de nº 13405/97. **OBJETIVO:** Recuperação das Unidades Escolares EPG Maria do Carmo Andrade e EPG Trajano de Medeiros. **VALOR:** R$ 269.507,14 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos). **PRAZO PARA ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Sr. Prefeito Cid Ferreira Gomes. **CONTRATADO**: ENGEPLAN - ENG. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede em Fortaleza/CE, Rua Professor Francisco Gonçalves, 175 – Dionísio Torres, inscrita no CGC Nº 00.319.328/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cesar Augusto Gonçalves. **MODALIDADE:** concorrência pública de nº 13405/97. **OBJETIVO:** Recuperação das Unidades Escolares EPG Netinha Castelo e EPG Renato Parente. **VALOR:** R$ 222.509,14 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos). **PRAZO PARA ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Sr. Prefeito Cid Ferreira Gomes. **CONTRATADO:** LINO DA SILVEIRA CONST. IMÓVEIS LTDA, com sede em Fortaleza/CE, Rua Tiburcio Cavalcante, 1222, inscrita no CGC Nº 07.792.690/0001-08. **MODALIDADE**: concorrência pública de nº 13405/97. **OBJETIVO:** Recuperação da Unidade Escolar EPG Dona Mocinha Rodrigues. **VALOR:** R$ 137.584,22 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **PRAZO PARA ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Sr. Prefeito Cid Ferreira Gomes. **CONTRATADO:** WDA Construções LTDA., com sede em Fortaleza/CE, Av. Santos Dumont, 1267 – Sala 703/704, inscrita no CGC Nº 69.717.825/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Francisco Robério Freitas Damasceno. **MODALIDADE:** concorrência pública de nº 13405/97. **OBJETIVO:** Recuperação das Unidades Escolares CE Dep. Francisco Monte, EPG Cel. Francisco Aguiar e EPG Frederico Auto Correia. **VALOR:** R$ 279.884,93 (duzentos e setenta e nove mil, oitenta e oitenta reais e noventa centavos). **PRAZO PARA ENTREGA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 1998.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Luiz Edésio Solon. **CONTRATADO:** COLDAR AR CONDICIONADO LTDA , com sede em Fortaleza/Ce, na Av. Tristão Gonçalves, 1276, inscrito no CGC sob o nº 05.538.848/0001-92, neste ato representado por Alexandre Rocha Matos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços de n° 046005/98. **OBJETIVO:** Fabricação, Fornecimento, Montagem, Instalação, Aplicação de Rede de Dutos e Manutenção Preventiva e Corretiva por um período de 01 (um) ano, destinados ao Sistema Central de Ar Condicionado do Prédio Sede desta Prefeitura Municipal e de seu Auditório Central. **VALOR:** R$ 341.000,00(Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais). **PRAZO PARA ENTREGA:** 01 (hum) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comunicamos às Empresas Licitantes que o Edital de Tomada de Preços Nº 078010/98, sofrerá algumas alterações quanto às especificações dos equipamentos e consequentemente quanto aos critérios de julgamento por técnica e preço. Isto posto, a data determinada para 02/07/98, fica adiada para 15/07/98, às 14:30 hs. As empresas cadastradas para a presente licitação e que já providenciaram sua aquisição, receberão em breve novo edital. Sobral, 30 de junho de 1998. Atenciosamente, CARLOS ANTÔNIO MARTINS BEZERRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA: Documentos necessários para cadastro de licitações junto à Prefeitura Municipal de Sobral: 1- Contrato Social e Último Aditivo; 2- C.G.C.; 3- C.G.F.; 4- Certidão quanto à dívida ativa da União; 5- Certidão negativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 6- FGTS; 7- INSS; 8- Concordata e Falência; 9- Balanço Exercício 1997; 10- Telefone/FAX para contato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/98 DE 30 JUNHO DE 1998. Outorga o Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Exmo. Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo: Art. 1° – Concede Diploma Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Exmo. Desembargador DR. JOSÉ MARIA DE MELO, pelo reconhecimento público dos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará e em especial à Comunidade Sobralense. Art. 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposi;ções em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 1998. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE – Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 036/98 DE 23 DE JUNHO DE 1998. Concede ao Vereador FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, Vicente de Paulo Albuquerque, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° – Fica concedido ao Vereador FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho, e comprovado pela Junta Médica indicada pela Mesa Diretora. Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor no dia 1° de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de junho de 1998. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE – Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 037/98 DE 30 DE JUNHO DE 1998. Concede à Vereadora FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, Vicente de Paulo Albuquerque, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° – Fica concedido à Vereadora FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. William Bezerra, e comprovado pela Junta Médica indicada pela Mesa Diretora. Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor no dia 1° de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 1998. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE – Presidente em Exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 059/98 – CARGO COMISSIONADO -O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e conforme resolução nº 019/97, RESOLVE: Nomear o Sr. EUCLIDES CARMO GOMES como Assessor de Coordenação Política, com atribuições e vencimentos previstos na referida resolução. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO SILVA – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 012/98 – CARGO EFETIVO
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Exonerar CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO, funcionária desta Casa Legislativa, aprovada através de Concurso Público, do Cargo de Auxiliar Legislativo, conforme Art. 36 da Lei 038/92.PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de junho de 1998. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE– Presidente em Exercício.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 013/98 – CARGO COMISSIONADO - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ser cargo em comissão de livre exoneração *ex tunc,* RESOLVE: Exonerar o Sr JOSÉ MESSIAS DOMINGOS do Cargo de Assessor de Coordenação Política, tornando sem efeito a nomeação Nº 038/97, de 04 de fevereiro de 1997. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO SILVA – Presidente.

RESULTADO DA COLETA DE PREÇO Nº 001/98 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMP. VENCED.	VALOR	UNID.
01	Caneta esferográfica, cor azul - office	F. ANAST.	0,16	unid.
02	Caneta esferográfica, cor preta – office	F. ANAST.	016	unid.
03	Papel ofício 2 216x330mm 75g/m2 - report	IMPACT.	59,28	cx.
04	Papel A4 210x297mm 75g/m2 – laser - copimax	IMPACT.	52,00	cx.
05	Papel ofício 9 215x315mm 75g/m2 - report	IMPACT.	55,60	cx.
06	Almofada p/carimbo n.º 3 azul - carbex	F. ANAST	1,79	unid.
07	Apontador c/depósito - carbex	CEMPEL	0,35	unid.
08	Clips 8/0 - caixa c/25 unid. -	CEMPEL	0,45	cx.
09	Clips 00 - caixa c/500G - ACC	F. ANAST	2,95	cx.
10	Borracha vermelha e azul – caixa c/ 40unid. - pelikam	CEMPEL	0,13	unid.
11	Durex 12mmx40m	CEMPEL	0,80	unid.
12	Envelope p/carta ofício sem cep - branco	F. ANAST	0,02	unid.
13	Envelope saco 17cmx25cm - branco	CEMPEL	0,10	unid.
14	Envelope saco 26cmx36cm - branco	CEMPEL	0,15	unid.
15	Registrador AZ ofício	F. ANAST	1,98	unid.
16	Grampo p/ grampeador 26/6 - caixa c/5.000 unid.	CEMPEL	1,25	cx.
17	Grampo P/ grampeador 24/13 - caixa c/5.000 unid.	*********	*******	cx.
18	Grampo trilho - caixa c/50 unid.- ACC	F. ANAST	2,59	cx.
19	Ligas p/dinheiro 1.000G	IMPACT.	11,50	pt.
20	Livro atas 200 fls.	IMPACT.	6,10	unid.
21	Livro atas 100 fls. - tilibra	F. ANAST	3,69	unid.
22	Livro ponto 100 fls. - tilibra	F. ANAST	4,67	unid.
23	Pincel atômico - caixa c/12 unid.- pilot	F. ANAST	9,00	cx.
24	Tesoura pequena - cabo c/ proteção cor preta- tramotina	F. ANAST	3,20	unid.
25	Fita cassete 60 minutos - caixa c/ 10 unid. - tdk	F. ANAST	15,00	cx.
26	Fita para vídeo – 02 horas de gravação - tdk	F. ANAST	4,50	unid.
27	Marcador de texto - caixa c/ 12 unid.- carbex	IMPACT.	4,90	cx.
28	Classificador ofício - bahia	F. ANAST	0,57	unid.
29	Fita p/ empacotamento 38mmx50mm - tartan	F. ANAST	3,15	unid.
30	Corretivo 18 ml - bambini	F. ANAST	5,43	dz
31	Papel Fax de alta definição – 30mx216mm - termo	F. ANAST	2,42	unid.
32	Grampeador 26/6 - M002 - carbex	F. ANAST	5,41	unid.
33	Rolo de impressão p/ máquina Olivetti Logos 674	*********	*******	unid.
34	Cartucho para impressora DESKJET HP 51629A - preto	SOTECH	40,00	unid.
35	Cartucho para impressora DESKJET HP 51649A-colorido	SOTECH	42,00	unid.
36	Cartucho para impressora DESKJET HP 51625A - preto	SOTECH	40,00	unid.
37	Cartucho para impressora DESKJET HP 51626A-colorido	SOTECH	40,00	unid.
38	Cartucho para impressora CANON BJ CARTRIDGE BC 02 - preto	SOTECH	38,00	unid.
39	Fita para impressora EPSON FX 1050 - preto	SOTECH	7,00	unid.
40	Disquete 3.1/2 1,44 MB caixa c/10 unid.	SOTECH	6,70	cx.
41	Disquete para Zip Drive 100MB	SOTECH	22,00	unid.
42	Formulário Contínuo 240mmx280mm – 1 via	F. ANAST	26,90	cx.
43	Formulário Contínuo 240mmx280mm – 2 vias	F. ANAST	49,88	cx.
44	Recibo de Pagamento modelo 099 – 235mmx140mm – 2 vias	SOTECH	70,00	cx.

Fábia Sabóia Lopes
- Presidente -

PROJETO

TRABALHO PLENO

Emprego e renda para todos em Sobral

Maiores informações na Secretaria Municipal dos Negócios da Indústria, Comércio e Turismo.

Banco do Nordeste

PREFEITURA MUNICIPAL
SOBRAL
NO RUMO CERTO